



# DIÁRIO OFICIAL

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 98987860147

E-mail: [prefeitura@pacodolumiar.ma.gov.br](mailto:prefeitura@pacodolumiar.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA NOSSA SENHORA DA LUZ, 01 CENTRO, CEP: 65130-000,  
PAÇO DO LUMIAR

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar



Assinado eletronicamente por:  
Maria Paula Azevedo Desterro  
CPF: \*\*\*.658.323-\*\*  
em 16/05/2023 19:34:43  
IP com n°: 192.168.100.7  
[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1447](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1447)

**ISSN 2764-7196**



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: \*\*\*.658.323-\*\* - em 16/05/2023 19:34:43 - IP com n°: 192.168.100.7 - [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1447](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1447)

## SUMÁRIO

### PORTARIAS

- PORTARIA: Nº 029/2023 - PORTARIA Nº 029, DE 12 DE MAIO DE 2023.

### TERMO

- TERMO DE RATIFICAÇÃO: 01/2023 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

### DECRETO

- DECRETO: Nº 3.799/2023 - DECRETO Nº 3.799, DE 12 DE MAIO DE 2023.  
APROVA O PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – PLANCON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### EXTRATO

- EXTRATO DE CONTRATO: Nº 52/2023 - EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023
- CONVÊNIO: Nº 001/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023

### LEI

- LEI MUNICIPAL: Nº 978/2023 - LEI Nº 978, DE 11 DE MAIO DE 2023.  
ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 7º, DA LEI MUNICIPAL Nº 649, DE 30 DE JUNHO DE 2015 (QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR – CONSAN).



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 029/2023****PORTARIA Nº 029, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PAÇO DO LUMIAR**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 481/1993 e considerando, o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora, MIRELA KIONARA MARQUES PEREIRA, matrícula 67008742-1, para desempenhar a função de Chefe de Divisão de Compras, devendo elaborar e subscrever as Ordens de Fornecimento e Ordens de Serviços relacionados à execução dos Contratos celebrados juntos ao Município de Paço do Lumiar.

**Art. 2º.** Fica designada a servidora ANA FLÁVIA TAVARES LUZ, matrícula 670012442-1, como substituta a desempenhar a função descrita no art. 1º.

**Art. 3º.** Revoga-se os efeitos da Portaria nº 14/2021/SEMAF de 08 de janeiro de 2021.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**FLÁVIA VIRGÍNIA PEREIRA NOLASCO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PAÇO DO LUMIAR - TERMO - Termo de Ratificação: 01/2023****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** o Parecer Jurídico n.º 51/2023 – ASSEJUR/PREVPAÇO e **AUTORIZO** a presente **Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no **art. 25, inciso II e § 1º e c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/1993**, no valor total de R\$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais), em favor da empresa QUALITY BUSINESS E SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA – CNPJ N.º 19.628.580/0001-94, que tem como objeto pagamento de inscrição dos servidores do PREVPAÇO para participação no Curso ESOCIAL para organização públicas, com SST, DCTFWEB, e PER/DCOMP – Atualização para 2023, a realizar-se em São Luís - MA, nos dias 15 e 16 de maio de 2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.2101 – Inst. De Prev. Mun. De Paço do Lumiar; Função: 09 – Previdência Social; Sub-Função: 122 – Administração Geral; Programa: 0140 – Gestão do Regime Próprio de Previdência Social; Projeto Atividade: 2157 – Manutenção das Atividades do PREVPAÇO; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica; Fonte de Recurso: 1802000000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de administração. **VALOR:** R\$ 8.580,00. Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, publique -se para ciência dos interessados observadas as normas legais. Paço do Lumiar (MA), 11 de maio de 2023. **Danilo Soares Serra Gaioso**, Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO.

**GABINETE DA PREFEITA - DECRETO - Decreto: Nº 3.799/2023****DECRETO Nº 3.799, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

**APROVA O PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – PLANCON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PLANCON, nos termos do Anexo Único do presente Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**



**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO DISPONÍVEL EM: [https://www.pacodolumiar.ma.gov.br/arquivos/439/DECRETO\\_3.799\\_2023\\_0000001.pdf](https://www.pacodolumiar.ma.gov.br/arquivos/439/DECRETO_3.799_2023_0000001.pdf)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº 52/2023****EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023**

CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar/MA
CONTRATADA	Adriano L. Silva Engenharia Serviço e Comércio, situado na Avenida Litoranea, nº 2, Bairro São Francisco, São Luis MA, CEP: 65.076-170.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	8995/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Este contrato tem como amparo legal, rege-se pelas disposições expressas do Decreto Federal 10.024/2019, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 3556/2019, Decreto Municipal nº 3514/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.
OBJETO DO CONTRATO	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais Pedagógicos e Playground, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar – MA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I	Unidade Orçamentária: 1701 – Manutenção do Desenvolvimento do ensino - MDE Função: 12 - Educação Sub-função: 365 - - Ensino Infantil Programa: 0133 – Promoção da Aprendizagem, Permanência e Desen. Dos Estudantes Projeto/atividade: 2.148 – Gestão do Ensino Infantil Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte do Recurso: 1550000000 – Transferência do Salário Educação
VALOR TOTAL	R\$ 267.831,96 (duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos e trinta e um reais e novecentos e seis centavos)



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA II	<p>Unidade Orçamentária: 1701 -manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE</p> <p>Função: 12 - Educação</p> <p>Sub-função: 365 – Ensino Infantil</p> <p>Programa: 0133 – Promoção da Aprendizagem, Permanência e Desen. Dos Estudantes</p> <p>Projeto/atividade: 2.148 – Gestão do Ensino Infantil</p> <p>Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente</p> <p>Fonte do Recurso: 1550000000 – Transferência do Salário Educação</p>
VALOR TOTAL	R\$ 459.091,60 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e noventa e um reais e sessenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, a contar de 03 de maio de 2023.
DATA DE ASSINATURA	03 de maio de 2023.

Gleyciane Pessoa Ribeiro  
**Secretária Municipal de Educação de Paço do Lumiar/MA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXTRATO - CONVÊNIO: Nº 001/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023**

CONSIGNANTE	Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ nº 06.003.636/0001-73, com sede na Rodovia MA-201, nº 15, Centro Administrativo, Tambaú, Bairro Vila Nazaré, Paço do Lumiar/MA, CEP nº 65.130-000
CONSIGNATÁRIA	HOJE PREVIDÊNCIA PRIVADA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.691.505/0001-02, com endereço na Rua da Quitanda, nº 30, GRP 904 e 906, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20011-030.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	7331/2022.
OBJETO DO CONVÊNIO	Habilitar/Credenciar a CONSIGNATÁRIA para inclusão de averbação de descontos na remuneração de servidores públicos municipais, através do Sistema de Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA.
PRAZO DE VIGÊNCIA	60 (sessenta) meses, contados a partir da sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA	04 de maio de 2023.

**Flavia Virginia Pereira Nolasco**



## Secretária Municipal de Administração e Finanças

## GABINETE DA PREFEITA - LEI - LEI MUNICIPAL: Nº 978/2023

## LEI Nº 978, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Altera a redação dos artigos 1º, 2º, 3º e 7º, da Lei Municipal nº 649, de 30 de junho de 2015 (que institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Paço do Lumiar – CONSAN).

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, bem como a faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A redação dos artigos 1º, 2º, 3º e 7º, da Lei Municipal nº 649, de 30 de junho de 2015, passam a vigorar com as seguintes alterações, respectivamente:

“**Art. 1º** Fica instituído o CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSAN, órgão colegiado de caráter consultivo vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, do Município de Paço do Lumiar, com a finalidade de exercício do controle social dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito municipal.

**Art. 2º** Para exercício de suas finalidades, o CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO possui as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras estabelecidas na legislação municipal:

I – cumprir e fazer cumprir esta Lei, propondo medidas para a sua implementação ;

II – deliberar sobre programas, projetos e planos voltados para a gestão e o gerenciamento do saneamento básico, recomendando ações para a sua execução ;

III – analisar empreendimentos relacionados ao gerenciamento do saneamento básico potencialmente modificadores do meio ambiente, quando vier a ser provocado ;

IV – determinar, quando julgar necessário, a realização de estudos sobre a gestão e o gerenciamento do saneamento básico, solicitando aos órgãos federais, estaduais e municipais, assim como às entidades privadas as informações indisponíveis ;

V - promover a interface, sob o viés do controle social, com os órgãos e as entidades do Município, do Estado e da União em prol de ações estratégicas para a efetividade da gestão e do gerenciamento do saneamento básico.

VI - Participar de audiências públicas para discutir questões relacionadas aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

VII - Elaborar, aprovar e modificar seu regimento interno”.

**Art. 3º** O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO é composto pelos seguintes membros:

I - 01 (um) representante do Município, e seu respectivo suplente, designados pelo Prefeito Municipal;

II - 01 (um) representante da **SEMIU - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Paço do Lumiar**, e seu respectivo suplente, designados pelo Secretário (a) **Municipal de Infraestrutura e Urbanismo** ;

III - 01 (um) representante do prestador dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, e seu respectivo suplente, designados pela concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

IV - 01 (um) representante dos usuários dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, e seu respectivo suplente;

V - 01 (um) representante de entidades sociais relacionadas aos interesses de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, e seu respectivo suplente.

§ 1º Os representantes referidos nos incisos IV e V serão selecionados entre membros de entidades legalmente constituídas, nos termos do regimento interno do Conselho.

§ 2º Enquanto os representantes referidos nos incisos IV e V não forem selecionados na forma estabelecida no regimento interno, poderão ser designados pelas associações ou cooperativas existentes no Município de Paço do Lumiar.

(...)

**Art.7º** (...)

(,,)

**§3º** A **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, do Município de Paço do**



**Lumiar** prestará ao Conselho o necessário suporte técnico-administrativo sem prejuízo da colaboração de outros órgãos ou entidades públicos ou privados.” **(NR)**.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 649/2015.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeita Municipal



## EQUIPE DE GOVERNO

**Maria Paula Azevedo Desterro**  
Prefeito(a)

**Inaldo Alves Pereira**  
Vice-Prefeito(a)

**Adolfo Silva Fonseca**  
Procuradoria Geral do Município

**Alberlucia Mendes Desterro**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais

**Antônio de Pádua Oliveira Nazareno**  
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

**Danielle Pereira Oliveira**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Djeane Penha Machado**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental

**Benedito Amado dos Santos Pires Filho**  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

**Flávia Virginia Pereira Nolasco**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Jocileno Gouvea Ribeiro**  
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

**Julia Silva de Assunção**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

**Luis Magno Penha Ferreira**  
Controladoria Geral do Município

**Marcio Pedro Ferreira**  
Gabinete da Prefeita

**Walburg Ribeiro Gonçalves Neto**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**Marcelo Melo Marques**  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**Danilo Soares Serra Gaioso**  
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Paço do Lumiar

**Gabrielle Golenhesky Luz da Silva**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Gleyciane Pessoa Ribeiro**  
Secretaria Municipal de Educação

**Helica Araújo Silva**  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos

**Suely Cordeiro Abreu Ferreira**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Elizabeth Diniz Lima**  
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável

